



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 532/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
Nº 008/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 1.370/2022 de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO: Que o processo Seletivo nº 008/2021, foi realizado contemplando, praticamente todos os cargos que demandam contratação temporária no Município, em especial os profissionais de Educação, tendo a previsão no edital de que a validade seria de um ano com possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO: Que houve dispêndio de recursos públicos em quantidade considerada, para a elaboração e aplicação das provas do certame, aliado ao fato de que a não prorrogação implica realização de novo processo seletivo, consequentemente acarretando mais custos ao ente público, sendo recomendado em homenagem ao princípio da economicidade a prorrogação do certame;

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do processo seletivo nº 008/2021, ficando sua vigência estendida por mais um ano a contar da expiração da validade original.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48/2022, retroagindo seus efeitos, no que tange a prorrogação, a data de 03/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico